ATA DE CONCLUSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E A DIRETORIA DE ESPORTES NÁUTICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DOS ATLETAS EM FORMAÇÃO PERMANENTE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 26/2021, FIRMADO ENTRE O ICB E O CBC.**

LOTE 01			
MÁQUINA PARA ENCORDOAR RAQUETE			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Und.**
1	Máquina para encordoar raquete	1	Und.
Empresa:	CENTURY COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.885.591/0001-57		
Valor Adjudicado: R$ 28.990,00			

1. DOS FATOS

Referimo-nos ao julgamento da proposta mais vantajosa para o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** verificada por esta Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, no âmbito do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A DIRETORIA DE ESPORTES INDIVIDUAIS E A DIRETORIA DE ESPORTES NÁUTICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DOS ATLETAS EM FORMAÇÃO PERMANENTE DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA, NA FORMA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC – COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 26/2021, FIRMADO ENTRE O ICB E O CBC**.

Preliminarmente, ressaltamos que o referido processo licitatório foi conduzido de acordo com o **REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, disponível no site do CBC (www.cbclubes.org.br), e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Por oportuno, insta esclarecer que a finalidade do presente procedimento licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos **técnicos e econômicos** associados, sendo consideradas habilitadas e classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Pregoeira no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação técnica suficientes para o fornecimento dos equipamentos objeto deste Pregão Eletrônico, com o objetivo mitigar eventuais riscos e repercussões indesejadas ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.

Nesse sentido, a aquisição do presente Pregão Eletrônico foi dividida em 12 (doze) lotes, formados por um ou mais itens, conforme detalhamento descrito no **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, capítulo III – DESRIÇÃO DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS e **ANEXO II** – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ambos do Edital, facultando-se ao proponente a participação em quantos lotes fossem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

Assim, conforme previsto no instrumento convocatório, no dia 5 de maio de 2022, às 10h, teve início, através do sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br), a sessão pública do Pregão.

Para o **LOTE 01** houve a participação de duas licitantes interessadas, quais sejam, **CENTURY COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 02.885.591/0001-57) e **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME** (CNPJ: 27.596.969/0001-23).

Às 10h15, conforme registro constante no Relatório de Disputa, extraído do sistema eletrônico BBMNET, foi iniciada a fase de lances que encerrou às 10h28, tendo como melhor lance o valor de **R$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)** ofertado pela empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA**.

Após o encerramento da etapa de lances, constatou-se que a proposta mais bem classificada havia sido ofertada por microempresa/empresa de pequeno porte, não sendo necessária a aplicação do disposto nos itens 8.17 e 8.18 do edital, que tratam sobre casos de empate ficto e presumido.

Na sequência, nos termos do item 10.4 do Edital, esta Pregoeira, às 11h48, convocou a empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA**, classificada provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar, por e-mail, cópia digitalizada da PROPOSTA DE PREÇOS, bem como cópia dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO previstos no Capítulo XI do edital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da solicitação.

Tempestivamente, a empresa enviou toda a documentação necessária. Não obstante, após análise prévia da documentação, a Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, com fulcro no item 20.1 do edital, promoveu diligência acerca da procuração apresentada pela empresa, sendo concedido prazo até às 10h do dia 06/05/2022 para atendimento à solicitação.

Após solicitação, por parte da licitante, de prorrogação de prazo para atendimento à solicitação, que foi concedida, por esta Pregoeira, conforme mensagem enviada às 14h33 do dia 06/05/2022 via sistema eletrônico, as diligências foram esclarecidas e a licitante previamente habilitada, com a condicionante de que para haver habilitação definitiva, essa deveria enviar de forma física a documentação apresentada por e-mail, conforme previsão expressa do item 10.4.1 do Edital.

Concluídos os atos supracitados, e após habilitação da empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA** foi aberto prazo para manifestação de intenção de interposição de eventuais recursos administrativos. Entretanto, em que pese tenha oportunidade, a licitante **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME** não se manifestou e abdicou do seu direito de recorrer.

Eis a breve síntese dos fatos.

DA CONCLUSÃO

Em atenção à documentação encaminhada pela licitante **CENTURY COMERCIAL LTDA**, esta Pregoeira, em conjunto com a Equipe de Apoio, realizou conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial apresentados, oportunidade em que foram ponderados os fatores técnicos e comerciais da licitante e, ainda, considerados todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos para o fornecimento do objeto do **LOTE 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**.

Assim, com base no **PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA**, datado do dia **6 de maio de 2022**, bem como no **PARECER DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, datado de **16 de maio de 2022**, emitidos pela Diretoria de Esportes Individuais, e em conjunto com esta Pregoeira, foi verificado que a empresa **CENTURY COMERCIAL LTDA** cumpriu todas as exigências descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**.

Ante o exposto, diante do pleno atendimento às previsões editalícias e tendo em vista o atendimento dos interesses do **IATE CLUBE DE BRÁSILIA** na análise da proposta mais vantajosa, às 17h49 do dia 16 de maio de 2022 o referido lote foi **HOMOLOGADO** pela autoridade competente, conforme registro no Relatório de Disputa extraído do sistema BBMNET.

Publique-se.

Brasília-DF, 26 de maio de 2022.

Letícia Salgado Bastos
Pregoeira

Flávio Martins Pimentel
Comodoro